



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 774/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DENOMINA “RUA JORGE LUCAS RUFINO DOS SANTOS” O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE VILA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado “**RUA JORGE LUCAS RUFINO DOS SANTOS**” o trecho que se inicia na residência da Sra. Marinalva e termina na residência da Sra. Lucilene, na comunidade de Vila Nova.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, aos 25 de setembro de 2018.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 774/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DENOMINA “RUA JORGE LUCAS RUFINO DOS SANTOS” O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE VILA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado “**RUA JORGE LUCAS RUFINO DOS SANTOS**” o trecho que se inicia na residência da Sra. Marinalva e termina na residência da Sra. Lucilene, na comunidade de Vila Nova.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 25 de setembro de 2018.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal